

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0205

OUTROS

ATAS 30ª E 31ª – SESSÕES DA JARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0021-2021

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS CP 0004-2021

AVISO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0016-2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0034/2021

AVISO DE SUSPENSÃO CP 0004-2021



EXTRATO DE CONTRATO 0205



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0205-2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0012-2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0151-2021; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0012-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **Contratado:** PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - CNPJ Nº 11.310.685/0002-70. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS GLP DE 13 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. **Valor Global do Contrato:** R\$ 28.297,50 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02; 8.666/93. **Vigência:** A vigência do presente contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou com a entrega total dos produtos, objeto dessa licitação, o que ocorrer primeiro. **U.O.** 2602; **FONTE:** 00/28/29; **PA:** 2.102/2.112/2.114/2.115/2.120 **E.D:** 33.90.30. **Data de assinatura:** 13 de outubro de 2021. Itabuna, 26 de outubro de 2021.



ATAS 30ª E 31ª – SESSÕES DA JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 30ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2021

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 19 de Outubro de 2021**, para levar a efeito a sua **30ª Sessão Ordinária de 2021** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Sr (a) **DANYLO FAUSTINO DA SILVA** representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **HERMES ALVES DA SILVA**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 78(setenta e oito) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

118779; 132780; 132806; 132814; 132865; 132873; 132908; 132916; 132983; 136202; 136253; 136320; 136339; 136355; 136371; 136380; 136398; 136422; 136490; 136508; 136591; 136618; 136701; 136728; 136795; 136811; 136820; 136846; 136854; 136862; 136870; 136948; 136972; 136980.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

136092; 136135; 136186; 136210; 136229; 136237; 136261; 136270; 136296; 136304; 136312; 136347; 136363; 136414; 136449; 136457; 136465; 136473; 136481; 136516; 136559; 136567; 136583; 136600; 136626; 136634; 136642; 136677; 136685; 136693; 136710; 136744; 136752; 136760; 136779; 136787; 136838; 136889; 136897; 136905; 136913; 136921; 136930; 136956.

Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **19 de outubro de 2021**.

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE

DANYLO FAUSTINO DA SILVA
MEMBRO

HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO

CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 31ª Sessão Extraordinária da 4ª Junta de 2021

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 22 de outubro de 2021**, para levar a efeito a sua **31ª Sessão Extraordinária de 2021** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

- I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;
- II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Sr (a) **DANYLO FAUSTINO DA SILVA** representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;
- III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;
- IV - Constataram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 46(quarenta e seis) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

132940; 132967; 132975; 136524; 136575; 136964; 136999; 137043; 137060; 137247; 137349; 137432; 137628; 137899

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

136532; 136540; 136650; 136669; 137000; 137019; 137035; 137051; 137078; 137086; 137094; 137102; 137110; 137129; 137137; 137145; 137161; 137170; 137188; 137196; 137204; 137220; 137239; 137298; 137314; 137330; 137357; 137365; 137416; 137467; 137491; 137518.

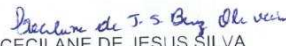
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **22 de outubro de 2021**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE


DANYLO FAUSTINO DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0021-2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 885307**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.739 do dia 28 de setembro de 2021, páginas 3 à 5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EPI – COVID (LUVAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS, TOUCA E AVENTAL)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: CIRÚRGICA AL-STYN LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.141.314/0001-00, localizada no endereço Av. Comercial, s/n, Quadra 02, Lote 01, 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás – GO, CEP 75.345-000, **telefone (62) 3602-0680**, email: **licitacaoalstyn90@gmail.com**, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Magno Soares de Souza**, inscrito no CPF nº 760.310.041-00, portador da RG nº 4654374 – SSP-GO, residente e domiciliado Rua Fortaleza, S/n, Quadra 06, Lote 12-E, Edifício Evidence Ville, Apto. 2102, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-710.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	SEMPs	GESTÃO	SEDUC	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.	Máscara protetor facial face shield, reutilizável, de dupla proteção, evita contato com gotículas, saliva e fluidos nasais. Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações. Visor cristalino com transparência em torno de 98% e espessura de 0,5 milímetros, aproximadamente. Protetor facial com "tiara" injetada em PP natural e viseira protetora em PET transparente e fixador higienizável. Tiara com distância de 5 cm da face, possibilitando o uso de óculos ou outros instrumentos	220	911	-	1.131	CIRÚRGICA FERNANDES	R\$5,83	R\$ 6.593,73

CIRÚRGICA
AL-STYN
LTDA:231413
14000100

Página 1 de 5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	necessários para algumas atividades laborais. Elástico descartável para correta fixação na parte de trás da cabeça, mantendo a estabilidade do equipamento durante o uso. Desenvolvido para atender as normas da ANVISA.							
3.	Óculos de segurança modelo fênix, Óculos de segurança, ampla visão, anti-risco, material armação plástico incolor, tipo proteção lateral/ frontal, material proteção plástico incolor, tipo lente plana, lente incolor.	493	220	-	713	VALEPLA ST	R\$2,89	R\$ 2.060,57
TOTAL DOS LOTES								R\$ 8.654,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para aquisição, no que couber, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0021 – 2021 - SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

CIRURGICA
AL-STYN
LTDA:23141
314000100

Assinado de forma
digital por CIRURGICA
AL-STYN
LTDA:23141:314000100
Data: 2021.10.14
10:56:02 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0021 – 2021 - SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CIRURGICA
AL-STYN
LTDA23141
314000100
Assinado de forma
digital por CIRURGICA
ALSTYN
STYN2314131400010
Data: 2021.10.14
10:49:16 -03'02'





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 14 de Outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Noelma Bastos Ferreira Novais
(Órgão Gerenciador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
Andréia Simas Castro
(Órgão Participante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
José Alberto de Lima Filho
(Órgão Participante)

CIRURGICA AL-STYN
LTDA:23141314000
100

Assinado de forma digital
por CIRURGICA AL-STYN
LTDA:23141314000100
Dados: 2021.10.14
10:07:06 -03'00'

CIRÚRGICA AL-STYN LTDA
Carlos Magno Soares de Souza
Fornecedor



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 885307**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.739 do dia 28 de setembro de 2021, páginas 3 à 5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EPI – COVID (LUVAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS, TOUCA E AVENTAL)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 31.341.284/0001-03, localizada no endereço Rua do Boiadeiro, 65, Mandacaru, Jequié - BA, CEP 45.210-04, **telefone (73) 3525-3088**, email: **central.pedidos@distribuidoradelta.com.br**, neste ato representado pelo **Sr. Josivan da Silva Araújo**, inscrita no CPF nº 862.956.635-32, portadora do RG nº 21.144.069-89 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua 1 (zibruno), 202, Itaigara, Jequié-BA, CEP 45.210-474.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	SEMPs	GESTÃO	SEDUC	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.	Touca descartável sanfonada em TNT - cor branca - tamanho único caixa com 100 unidades.	20	20	302	342	FARMATE X	R\$11,97	R\$ 4.093,74
TOTAL DOS LOTES								R\$ 4.093,74

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para aquisição, no que couber, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

DELTA
SUL
DISTRIBUI
DORA
EIRELI
31341284
000103

Assinado digitalmente por
DELTA SUL DISTRIBUIDORA
EIRELI em 26/10/2021 às 11:05:17
Data e Hora: 26/10/2021 11:05:17
CPF: 31.341.284/0001-03
Assinado digitalmente por
DELTA SUL DISTRIBUIDORA
EIRELI em 26/10/2021 às 11:05:17
Data e Hora: 26/10/2021 11:05:17
CPF: 31.341.284/0001-03



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0021 – 2021 - SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DELTA SUL
DISTRIBUI
DORA
EIRELI
313412840

[Assinatura]

Página 2 de 5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0021 – 2021 - SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

DELTA SUL
DISTRIBUIDORA EIRELI
3134128400
0103

Página 3 de 5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

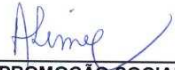
8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 14 de Outubro de 2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Noelma Bastos Ferreira Novais
(Órgão Gerenciador)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
Andréia Simas Castro
(Órgão Participante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
José Alberto de Lima Filho
(Órgão Participante)

ELTA SUL
DISTRIBUI
DORA
EIRELI:
34128400



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

Janaína Alves de Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janaína Alves de Araújo
(Órgão Participante)**

**DELTA SUL
DISTRIBUIDOR
A EIRELI:**

1341284000103

Assinado digitalmente por DELTA SUL
DISTRIBUIDORA EIRELI:31341284000103
DN: C=BR, S=BA, L=JEQUIE, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ v1, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=DELTA SUL
DISTRIBUIDORA EIRELI:31341284000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 10:59:13-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

**DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI
Josivan da Silva Araújo
Fornecedor**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 885307**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.739 do dia 28 de setembro de 2021, páginas 3 à 5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EPI – COVID (LUVAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS, TOUCA E AVENTAL)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.169.056/0001-16, localizada no endereço Rua 15, Quadra 49, Lote 34, Loja 02, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás – GO, CEP 72.870-374, **telefone (61) 3083-0776 ou (61) 98211-4871**, email doctormedgo@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Elias Gomes da Silva**, inscrito no CPF nº 027.667.478-26, portador da CNH nº 03410019357, residente e domiciliado Rua Luiz Carlos de Moraes, S/n, Quadra 15, Lote 07, Setor Monte Sinai, Trindade — GO, CEP 75.393-047.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	SEMPs	GESTÃO	SEDUC	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Mascara Respirador N95, classe PFF2/95, seguindo aos requisitos de segurança da ABNT (norma 02.011.03-010/1993 da ABNT para peças semi M faciais filtrantes), com eficiência mínima de filtragem, de 95%, BFE > 99 %, formato concha, resistente a fluidos, com registro na ANVISA e aprovado pelo Ministério da Saúde.	1550	1850	-	3400	ECOMAX	R\$1,67	R\$ 5.678,00
4.	Luva nitrilica, produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. Especificações: fabricada com corante fotos	4	110	-	114	MEDIX	R\$49,12	R\$ 5.599,68



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	sensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. Tamanho P; validade: 3 anos após a data de fabricação; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a).							
5.	Luva nitrílica , produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. Especificações: fabricada com corante fotos sensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. Tamanho M ; validade: 3 anos após a data de fabricação; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a).	6	215	-	221	MEDIX	R\$ 48,81	R\$10.698,61
6.	Luva nitrílica , produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. Especificações: fabricada com corante fotos sensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. Tamanho G ; validade: 3 anos após a data de fabricação; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a).	6	65	-	71	MEDIX	R\$ 48,40	R\$ 3.436,40
7.	Luva descartável , de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e superfície lisa, usos gerais para traços leves e médios, protegendo o usuário em operações como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpeza, conservação, manicure, pedicuro, pesquisas, manipulação de essências e outros. Embalagem: Caixa com 100 unidades, tamanho P .	50	1083	8	1141	MEDIX	R\$30,67	R\$34.994,47
8.	Luva descartável , de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e	150	545	-	695	MEDIX	R\$30,21	R\$20.995,95



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	superfície lisa, usos gerais para traços leves e médios, protegendo o usuário em operações como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpes, conservação, manicure, pedicuro, pesquisas, manipulação de essências e outros. Embalagem: Caixa com 100 unidades, tamanho M.							
9.	Luva descartável, de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e superfície lisa, usos gerais para traços leves e médios, protegendo o usuário em operações como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpes, conservação, manicure, pedicuro, pesquisas, manipulação de essências e outros. Embalagem: Caixa com 100 unidades, tamanho G.	100	4	-	104	MEDIX	R\$31,73	R\$3.299,92
12.	Avental Cirúrgico, descartável com mangas longas, confeccionado em polipropileno, punho com elástico. Gramatura de 50 g. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	100	4600	-	4700	ANTONELLE	R\$35,10	R\$164.970,00
TOTAL DOS LOTES								R\$249.673,03

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para aquisição, no que couber, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0021 – 2021 - SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0021 – 2021 - SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna - Bahia, 14 de Outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Noelma Bastos Ferreira Novais
(Órgão Gerenciador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
Andréia Simas Castro
(Órgão Participante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
José Alberto de Lima Filho
(Órgão Participante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janaina Alves de Araújo
(Órgão Participante)

**ELIAS GOMES DA
SILVA:02766747826**

Assinado de forma digital por ELIAS
GOMES DA SILVA:02766747826
Dados: 2021.10.14 11:53:11 -03'00'

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Elias Gomes da Silva
Fornecedor



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 885307**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.739 do dia 28 de setembro de 2021, páginas 3 à 5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EPI – COVID (LUVAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS, TOUCA E AVENTAL)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 22.968.511/0001-34, localizada no endereço Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113, Sala 001, Iapi, Salvador - BA, CEP 40.330-520, **telefone (71) 3021-5950 ou 3021-5973**, email: mcs.hospitalar@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Sandra Domingos Almeida**, inscrita no CPF nº 789.807.805-59, portadora do RG nº 11.336.683-30 SSP-BA, residente e domiciliado na Alameda dos Jardins, 408, apto. 2104, Horto Bela Vista, Salvador - BA, CEP 41098-040.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	SEMPs	GESTÃO	SEDUC	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.	Máscara descartável dupla branca, confeccionada em TNT, não estéril, atóxica, 100% polipropileno, com elástico duplo, caixa com 100 unidades.	20	2415	15	2.450	DESCARP ACK	R\$14,28	R\$ 34.986,00
TOTAL DOS LOTES								R\$ 34.986,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para aquisição, no que couber, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
Assinado de forma digital
por SANDRA DOMINGUES
ALMEIDA:78980780559



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0021 – 2021 - SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

SANDRA DOMINGUES
ALMEIDA:78980780559

Assinado de forma digital
por SANDRA DOMINGUES
ALMEIDA:78980780559

Página 2 de 5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0021 – 2021 - SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

Página 3 de 5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021 - 2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

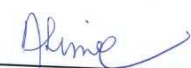
8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

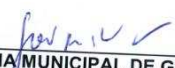
Itabuna - Bahia, 14 de Outubro de 2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Noelma Bastos Ferreira Novais
(Órgão Gerenciador)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
Andréia Simas Castro
(Órgão Participante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
José Alberto de Lima Filho
(Órgão Participante)

SANDRA DOMINGUES / Assinado de forma digital
ALMEIDA:78980780559 por SANDRA DOMINGUES
ALMEIDA:78980780559

Página 4 de 5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janaína Alves de Araújo
(Órgão Participante)

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
Assinado de forma digital
por SANDRA DOMINGUES
ALMEIDA:78980780559

MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
Sandra Domingos Almeida
Fornecedor



QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS CP 0004-2021

**Secretaria de Relações Institucionais
e Comunicação**
Departamento de Comunicação Social.



QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004-2021

No item 11.2.4 o Edital orienta que os exemplos de peças do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata a alínea a do item 11.2.

Pergunta-se: As peças da ideia criativa deverão ser apresentadas em folhas soltas? Deverão ser numeradas? Se numeradas, deverão seguir a sequência do caderno de plano de comunicação? “

R: O Edital permite que além da apresentação no caderno as peças sejam apresentadas em folhas soltas, montadas ou não:

11.3.3.3.1 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-partout, observado o disposto no subitem 11.2.4.

Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas.

R: A numeração das peças da Ideia Criativa facilita o julgamento das peças propostas, mas é opcional. A numeração das páginas do caderno é que serve de referência durante o processo licitatório.

Pergunta-se: Esses cadernos específicos poderão ser encadernados? Se sim, qual o padrão de capa, contracapa e a espiral?

R: Os cadernos devem ser encadernados com espiral ou wire-o, capa de acetado transparente na frente e preto no fundo.

No caso de apresentação de peças da ideia criativa no formato de CD / DVD, como deverão ser apresentados?

Pergunta-se: Soltos? Envelope próprio de cd colado em papel a4?

R: Como o edital pede a descrição da peça, pode-se usar uma base para apoiar mídias físicas como CDs e DVDs.

Pergunta-se: Há algum slogan que deve ser usado obrigatoriamente pelas licitantes? Ou cada licitante pode sugerir um slogan que melhor expresse o conceito da publicidade institucional do mandato.

R: A marca é obrigatória, o slogan e conceito não. O item da proposta quer avaliar a capacidade criativa e a qualidade da propaganda de governo dos licitantes deixando a criação à vontade. O uso futuro da campanha proposta como exemplo também é opcional.

Pergunta-se: Gostaria de solicitar imagens dos projetos e ações da prefeitura sinalizados no briefing para confecção de campanha.

R: Não é possível ceder imagens da Ascom, por se tratar de uma simulação de campanha é permitido uso de banco de imagens, além de imagens postadas no site oficial da Prefeitura de Itabuna.

Página 1 de 2



**Secretaria de Relações Institucionais
e Comunicação**
Departamento de Comunicação Social.



Pergunta-se: Qual o período para veiculação da campanha hipotética? Não consta essa informação no briefing do edital e nem em outros trechos do mesmo.

R: O período de veiculação é de 30 dias

Pergunta-se: Qual o período para veiculação da campanha hipotética? Não consta essa informação no briefing do edital e nem em outros trechos do mesmo.

R: O período de veiculação é de 30 dias.

Pergunta-se: o período de veiculação da campanha teste, haja vista que o edital e o briefing são silentes sobre esse assunto?

R: O período da campanha é de 30 dias

Pergunta-se: o briefing, na pag. 43, informa que "Não existe hoje um conceito para as ações de publicidade institucional da Prefeitura de Itabuna devendo esse ser proposto pelas licitantes." Porém, quando trata da Marca, recomenda:

"A marca a ser aplicada nas peças de publicidade institucional é a marca da Prefeitura Municipal de Itabuna disponível em <http://www.itabuna.ba.gov.br>. OBSERVAÇÃO: Na página inicial, descer até a parte inferior do site, até a guia "Acesso Rápido". Clicar em "Download de Logotipo"."

Seguindo, encontramos o conceito:

ITABUNA
PREFEITURA
Pela cidade, por você

Deve a licitante propor um novo conceito, ignorando o "Pela cidade, por você"? É o que espera e quer a Administração Municipal?

R: sobre a obrigatoriedade do uso da marca e slogan:

A marca é obrigatória, o slogan e conceito não. O item da proposta quer avaliar a capacidade criativa e a qualidade da propaganda de governo dos licitantes deixando a criação à vontade. O uso futuro da campanha proposta como exemplo também é opcional.



AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0016-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

PREGÃO ELETRÔNICO (PE)-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 0033-2021
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº [895787]
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O pregoeiro, abaixo designado através da Portaria nº. 9.450/2021, após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação das licitantes que concorreram no certame epígrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do PE-SRP Nº 0033-2021 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MISTA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, decidiu habilitar e declarar vencedora da presente licitação as empresas, abaixo:

1. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO PE-SRP 0033-2021.

CNPJ/MF nº 09.166.080/0001-24 MAXIMA COMERCIO E SERVICO DE REFORMAS DE MOVEIS LT

CNPJ/MF nº 09.335.657/0001-84 PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS - ME

CNPJ/MF nº 36.063.652/0001-12 VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

2. EMPRESAS VENCEDORAS DO PE-SRP 0033-2021:

2.1 CNPJ/MF nº 36.063.652/0001-12 VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO ITEM (R\$)	VALOR GLOBAL DO ITEM (R\$)
03	ESCORREGADOR COM ESCALADA , Rampa curva escalada de média dificuldade, com 8 orifícios vazados e saliências como pequenos apoios para os pés cavalete. Dimensões: altura: 1,30m largura: 2,50m comprimento: 1,90m.	10	FRESO COD 25156	2.480,00	24.800,00
05	GANGORRA para 4 crianças em forma de barco Viking para estimular a imaginação e criatividade das crianças contendo 2 bancos posicionados frente a frente com 2 assentos cada um	08	FRESO COD 35355	2.880,00	23.040,00
09	MINI COZINHA para uso coletivo composta por fogãozinho, mesinha central e geladeira, totalmente em plástico rotomoldado. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,70 Largura: 0,45. Comprimento: 1,40	20	FRESO COD 37377	1.490,00	29.800,00

2.2 CNPJ/MF nº 09.335.657/0001-84 PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO ITEM (R\$)	VALOR GLOBAL DO ITEM (R\$)
11	REDE PARA VÔLEI , Produto produzido em polietileno rotomoldado, pode ser usado como kit vôlei adulto e infantil, kit de biribol, kit de tênis, hastes verticais retas, peça composta por 8 itens	20	LIG LIG MODELO KIT VOLEI	1.200,00	24.000,00

3. ITENS CONSIDERADO "DESERTO" NO PE-SRP 0033-2021:

ITEM	DESCRIÇÃO(RESUMIDA)	ITEM DESERTO/MOTIVO
1	BALANÇO DE FERRO 2 LUGARES , com prancha de madeira. Fabricado com tubo de aço de 2 1/2" x 2,0 e correntes galvanizadas.	Nenhum proponente interessado compareceu para disputa do item.
2	CARROSSEL COM VOLANTE – até 12 anos – 1,54 x 0,70m – tipo gira gira.	Nenhum proponente interessado compareceu para disputa do item.
4	ESCORREGADOR DE FERRO . O Escorregador de ferro em chapa fria de aço. Largura da prancha do escorregador: 0,45cm.	Nenhum proponente interessado compareceu para disputa do item.
6	GIRA GIRA CARROSSEL DE MADEIRA GRANDE . Os assentos fabricados em madeira de 0,20 cm x 100 cm., Dimensões Totais: 0,80 x 1,50 x 1,50 m. Material: Madeira e Ferro.	Nenhum proponente interessado compareceu para disputa do item.
7	MESA DE PEBOLIM , Totó, confeccionada em MDF e plástico, nas medidas oficiais, campo de jogo em alto brilho. Dimensões Aproximadas do Produto: 127 X 75 X 116 Cm.	Nenhum proponente interessado compareceu para disputa do item.
8	MESA PARA JOGO DE BOTÃO . Mesas fabricadas artesanalmente em tablado de MDP (antigo aglomerado de madeira) 15mm. Dimensões: 155 x 90 cm	Nenhum proponente interessado compareceu para disputa do item.
10	PLAYGROUND , com 11 brinquedos. Ideal para crianças de 03 a 10 anos. fabricado em madeira d, com parafusos e correntes galvanizadas.	Nenhum proponente interessado compareceu para disputa do item.
12	TREPA-TREPA , produzido em eucalipto de reflorestamento autoclavado e tubos de ferro galvanizado e pintados com tinta epóxi.. DIMENSÕES: Aprox. 2,95 X 0,40 X 2,00m (C x L x A).	Nenhum proponente interessado compareceu para disputa do item.

**CRITÉRIO
DE**

JULGAMENTO: menor preço por item. Carlos Alberto B. Marques. Pregoeiro Designado – Portaria nº. 9.450/2021.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

Certificação Digital: RWXR VIRI-TTHUWRUH-FXOVNX YH-PKZQB3QU

Versão eletrônica disponível em: <http://www.itabuna.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ: 14.147.490/0001-68.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PE)-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 0033-2021

LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº [895787]

O Prefeito do Município de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do **PE-SRP nº 0033-2021** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MISTA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

2.1 CNPJ/MF nº 36.063.652/0001-12 VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO ITEM (R\$)	VALOR GLOBAL DO ITEM (R\$)
03	ESCORREGADOR COM ESCALADA , Rampa curva escalada de média dificuldade, com 8 orifícios vazados e saliências como pequenos apoios para os pés cavalete. Dimensões: altura: 1,30m largura: 2,50m comprimento: 1,90m.	10	FRESO COD 25156	2.480,00	24.800,00
05	GANGORRA para 4 crianças em forma de barco Viking para estimular a imaginação e criatividade das crianças contendo 2 bancos posicionados frente a frente com 2 assentos cada um	08	FRESO COD 35355	2.880,00	23.040,00
09	MINI COZINHA para uso coletivo composta por fogãozinho, mesinha central e geladeirainha, totalmente em plástico rotomoldado. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,70 Largura: 0,45. Comprimento: 1,40	20	FRESO COD 37377	1.490,00	29.800,00

2.2 CNPJ/MF nº 09.335.657/0001-84 PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO ITEM (R\$)	VALOR GLOBAL DO ITEM (R\$)
11	REDE PARA VÔLEI , Produto produzido em polietileno rotomoldado, pode ser usado como kit vôlei adulto e infantil, kit de bômbol, kit de tênis, hastes verticais retas, peça composta por 8 itens	20	LIG LIG MODELO KIT VOLEI	1.200,00	24.000,00

Itabuna, 26 de outubro de 2021 . Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Pregoeira designada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento da proposta de preços, documentação de habilitação que concorreu no certame epigrafoado; todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19; Lei Federal nº. 8.666/93, bem como atendendo as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 0034/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação à(s) empresa(s), abaixo:

- EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1. GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA - CNPJ Nº 63.201.867/0001-25**
- 2. RAIMUNDO MESSIAS GUIMARAES - ME – CNPJ Nº 12.069.525/0001-62**
- 3. RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ Nº 27.232.288/0001-86**

- EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- 1. ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME– CNPJ Nº 10.359.279/0001-58**

- ITEM FRACASSADO: ITEM 137 (OUTDOORS EM LONA VINIL 440GRS)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

1. GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA CNPJ Nº 63.201.867/0001-25 para os **Itens:**
03 ADESIVOS EM VINIL; TAM 14X14 CM Valor Unit.: 8,50 Total Item: 8.500,00; **04** ADESIVOS EM VINIL, TAM 8X8 CM Valor Unit.: 7,00 Total Item: 2.800,00; **05** ADESIVOS EM VINIL; TAM 14X14 CM Valor Unit.: 8,50 Total Item: 850,00; **06** ADESIVOS EM VINIL; TAM 6X6 CM Valor Unit.: 2,00 Total Item: 2.320,00; **13** ADESIVOS PERFURADO, VINIL; Valor Unit.: 65,00 Total Item: 13.000,00; **14** PLOTAGENS COM ADESIVO LEITOSO; Valor Unit.: 25,00 Total Item: 4.875,00; **15** PLOTAGENS DE VEÍCULOS; Valor Unit.: 120,00 Total Item: 24.000,00; **16** PLOTAGENS EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, Valor Unit.: 82,00 Total Item: 82.000,00; **18** PLOTAGENS DE ADESIVO EM VINIL BOPP, Valor Unit.: 75,00 Total Item: 15.000,00; **19** PLOTAGENS DE ADESIVO EM VINIL BRILHOSO, Valor Unit.: 95,00 Total Item: 475.000,00; **20** : BUSDOORS EXTERNO TRASEIRO + COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA LAYOUT, Valor Unit.: 490,00, Total Item: 475.000,00; **21** AGENDAS COM 400 PÁGINAS, Valor Unit.: 35,00-Total Item: 2.800,00; **24** ENCADERNAÇÕES DE ATAS DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, Valor Unit.: 130,00-Total Item: 650,00; **25** ENCADERNAÇÕES DE ATAS DE RESULTADOS FINAIS ANO 2020, Valor Unit.: 110,00-Total Item: 440,00; **26** REENCADERNAÇÕES DE ATAS DE RESULTADOS FINAIS ANO 2019, Valor Unit.: 199,00- Total Item: 995,00; **28** BANNERS LONA VINIL 440GRS, Valor Unit.: 85,00-Total Item: 2.550,00; **31** BANNERS EM LONA VINIL 440G, Valor Unit.: 22,00-Total Item: 2.046,00; **40** FAIXAS IMPRESSA, Valor Unit.: 220,00- Total Item: 12.980,00; **44** LONAS BACK DROPS, Valor Unit.: 600,00-Total Item: 9.600,00; **45** MAPAS COM LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITABUNA Valor Unit.: 45,00-Total Item: 675,00; **49** BLOCOS DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEÍCULOS DA SESTTRAN Valor Unit.: 12,00-Total Item: 840,00; **51** BLOCOS TIMBRADO Valor Unit.: 3,70-Total Item: 2.220,00; **53** BLOCOS DE SIMULADO (EXERCÍCIOS DE DIREÇÃO DEFENSIVA - SIMULADO 2) Valor Unit.: 7,00-Total Item: 105,00; **55** BLOCOS DE SIMULADO (EXERCÍCIOS DE LEGISLAÇÃO - SIMULADO 1) Valor Unit.: 12,00-Total Item: 180,00; **58** BLOCOS REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, Valor Unit.: 15,00-Total Item: 750,00; **59** TALÕES AUTO DE EMBARGO, Valor Unit.: 15,00- Total Item: 750,00; **60** TALÕES DE APREENSÃO, Valor Unit.: 17,00 Total Item: 850,00; **61** TALÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO, Valor Unit.: 12,00-Total Item:

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, nº 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

6.000,00; **62** TALÕES DE AVISO DE INFRAÇÃO, Valor Unit.: 12,00-Total Item: 6.000,00; **64** TALÕES DE MULTA, Valor Unit.: 15,00-Total Item: 750,00; **65** TALÕES DE RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, Valor Unit.: 12,00-Total Item: 840,00; **67** TALÕES NOTIFICAÇÃO COM 50 FOLHAS, Valor Unit.: 16,50-Total Item: 825,00; **68** TALÕES NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTO DE INFRAÇÃO, Valor Unit.: 16,50-Total Item: 825,00; **70** CANETAS PERSONALIZADAS E LAYOUT, Valor Unit.: 4,95-Total Item: 1.287,00; **71** CANETAS PERSONALIZADAS, Valor Unit.: 4,95-Total Item: 14.850,00; **72** CALENDÁRIOS LETIVO (CARTAZ) Valor Unit.: 1,99-Total Item: 3.980,00; **73** CARTAZES POLICROMIA 4X0, Valor Unit.: 3,00-Total Item: 2.280,00; **77** CARTAZES, FORMATO 04 Valor Unit.: 1,05-Total Item: 2.730,00; **78** CARTAZES, FORMATO 08 Valor Unit.: 1,20-Total Item: 1.380,00; **80** CARTAZES, DIMENSÕES 43X30CM Valor Unit.: 3,25-Total Item: 3.380,00; **83** FOLDERS DIMENSÕES 21CM X 29CM, Valor Unit.: 0,45-Total Item: 1.350,00; **84** FOLDERS DIMENSÕES 20X27, Valor Unit.: 0,45-Total Item: 2.430,00; **87** FOLDERS POLICROMIA FRENTE E VERSO, Valor Unit.: 0,65-Total Item: 1.300,00; **89** CARTILHAS, FORMATO 16 (15X21), Valor Unit.: 0,39-Total Item: 2.574,00; **90** PANFLETOS FRENTE E VERSO, Valor Unit.: 0,15-Total Item: 1.665,00; **91** PANFLETOS VENTAROLAS PAPEL CARTÃO SUPREMO 300GRS, Valor Unit.: 1,40-Total Item: 1.400,00; **92** PANFLETOS POLICROMIA, Valor Unit.: 1,20-Total Item: 1.200,00; **95** CARTÕES IMPRESSÃO 4X4 CORES, Valor Unit.: 0,43-Total Item: 559,00; **96** CERTIFICADOS DA CONCLUSÃO DE CURSO CONDUTOR DE VEÍCULO, Valor Unit.: 2,85-Total Item: 1.425,00; **98** CERTIFICADOS DA CONCLUSÃO DE CURSO PARA MOTOTAXISTA Valor Unit.: 1,50-Total Item: 1.050,00; **99** CERTIFICADOS, FORMATO A4 Valor Unit.: 1,70-Total Item: 3.740,00; **100** CERTIFICADOS, FORMATO A4, Valor Unit.: 1,50-Total Item: 3.600,00; **101** CERTIFICADOS, FORMATO A4, POLICROMIA 4X0 Valor Unit.: 1,80-Total Item: 3.060,00; **102** CONVITES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GRS, Valor Unit.: 1,50-Total Item: 600,00; **103** CONVITES FORMATO 32 (10X15CM) Valor Unit.: 0,80-Total Item: 240,00; **104** CONVITES FORMATO 16 (15X21) Valor Unit.: 0,45-Total Item: 4.725,00; **105** CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DIGITALIZADA Valor Unit.: 18,00-Total Item: 28.800,00; **106** CRACHÁS TAMANHO 8,5X5,4CM Valor Unit.: 12,00-Total Item: 1.812,00; **107** CRACHÁS FORMATO 32 Valor Unit.: 3,00-Total Item: 240,00; **111** ENVELOPES TIMBRADOS Valor Unit.: 1,00-Total Item: 5.450,00; **112** ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO Valor Unit.: 1,00-Total Item: 300,00; **113** FICHAS DE ANAMNESE Valor Unit.: 0,90-Total Item: 270,00; **114** FICHAS DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO PARA O CEPEO Valor Unit.: 0,80-Total Item: 400,00; **115** FICHAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO Valor Unit.: 0,80-Total Item: 400,00; **116** FICHA DE ENCAMINHAMENTO EXTERNO Valor Unit.: 0,80-Total Item: 240,00; **117** FICHAS DE JUSTIFICATIVA DE FALTAS PARA ATENDIMENTO Valor Unit.: 0,80-Total Item: 240,00; **118** BLOCOS FICHAS DE MATRÍCULA Valor Unit.: 25,50-Total Item: 127,50; **119** FICHAS DE QUADRO DE VISITAS Valor Unit.: 0,80-Total Item: 240,00; **121** FICHAS DE RELATÓRIO DEVOLUTIVO PARA ATENDIMENTO NO CEPEI Valor Unit.: 0,55-Total Item: 275,00; **122** BLOCOS DE FICHAS DE TERMO DE REMOÇÃO Valor Unit.: 25,00-Total Item: 1.250,00; **124** BLOCOS DE FICHAS DE VISTORIA DE VIATURAS Valor Unit.: 31,00-Total Item: 465,00; **126** FLÂMULAS TRIANGULAR Valor Unit.: 1,24- Total Item: 3.720,00; **128** BLOCOS FORMULÁRIOS DE DEFESA PRÉVIA. Valor Unit.: 15,00-Total Item: 1.500,00; **130** BLOCOS FORMULÁRIOS DE DESEMPENHO DO INSTRUTOR TEÓRICO Valor Unit.: 20,00- Total Item: 300,00; **131** BLOCOS FORMULÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO DE ENVOLVIDOS Valor Unit.: 20,00- Total Item: 300,00; **132** FORMULÁRIOS HISTÓRICO ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL MODELO 1 Valor Unit.: 0,32-Total Item: 1.600,00; **133** FORMULÁRIOS HISTÓRICO ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL MODELO 2, Valor Unit.: 0,31-Total Item: 1.550,00; **134** PAPÉIS TIMBRADOS Valor Unit.: 0,33-Total Item: 990,00; **135** REGISTROS DE ACOMPANHAMENTO Valor Unit.: 0,40-Total Item: 200,00; **136** FICHAS DE REGISTROS DE ENCAMINHAMENTO Valor Unit.: 0,45-Total Item: 135,00; **138** OUTDOORS DIMENSÕES 9 X 3 METROS Valor Unit.: 299,00-Total Item: 32.292,00; **139** OUTDOORS EM LONA VINIL 440GRS Valor Unit.: 3.500,00-Total Item: 35.000,00; **140** PASTAS DIMENSÕES FECHADO 31X22,5CM Valor Unit.: 4,50-Total Item:

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, nº 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

9.000,00; **142** PASTAS PAPEL CARTÃO SUPREMO Valor Unit.: 4,90-Total Item: 2.205,00; **143** PASTAS PAPEL RECICLATO Valor Unit.: 5,99-Total Item: 2.995,00; **145** PINS EM METAL PERSONALIZADO Valor Unit.: 27,00-Total Item: 54.000,00; **146** PLACAS CEGAS PUBLICITÁRIAS DIMENSÕES 2,00X1,50M, Valor Unit.: 950,00-Total Item: 19.000,00; **147** PLACAS CEGAS PUBLICITÁRIAS DIMENSÕES 4,00X1,50M, Valor Unit.: 1.930,00-Total Item: 88.780,00; **148** PLACAS CEGAS PUBLICITÁRIAS DIMENSÕES 6,00X1,50 M Valor Unit.: 2.580,00-Total Item: 77.400,00; **149** PLACAS DE HOMENAGENS ACRÍLICAS Valor Unit.: 119,90-Total Item: 2.997,50; **150** PLACAS DE INAUGURAÇÕES Valor Unit.: 1.800,00-Total Item: 54.000,00; **151** PLACAS DE SINALIZAÇÕES Valor Unit.: 2.200,00-Total Item: 66.000,00; **152** PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE Valor Unit.: 32,00-Total Item: 1.280,00; **153** PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC Valor Unit.: 24,50-Total Item: 31.384,50; **154** PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC, 3MM, Valor Unit.: 45,90-Total Item: 45.900,00; **155** PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC, 3MM, Valor Unit.: 480,00-Total Item: 240.000,00; **156** PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC, 3MM Valor Unit.: 69,90-Total Item: 9.786,00; **157** PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO ADESIVADA DE2MM; Valor Unit.: 38,00-Total Item: 760,00; **158** PLACAS EM AÇO INOX Valor Unit.: 1.200,00-Total Item: 13.200,00; **159** PLACAS EM ACRÍLICO Valor Unit.: 10,00-Total Item: 2.500,00; **160** QUADROS DE AVISO DIMENSÕES 100CM X 200CM, Valor Unit.: 3.450,00-Total Item: 103.500,00; **161** QUADROS DE AVISO 100CM X 300CM Valor Unit.: 5.450,00-Total Item: 54.500,00; **162** TAPETES DE VINIL Valor Unit.: 1.030,20-Total Item: 20.604,00; **163** TAPETES DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL Valor Unit.: 1.280,00- Total Item: 51.200,00; **164** TAPETES SINTÉTICO EM FIBRA DE VINIL, 100%PVC Valor Unit.: 775,90-Total Item: 23.277,00; **165** TOTENS PERSONALIZADOS VERTICAL EM PVC Valor Unit.: 3.020,00-Total Item: 151.000,00; **166** TOTENS DIRECIONAL Valor Unit.: 3.030,90-Total Item: 90.927,00; **167** TOTENS TIPO DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL Valor Unit.: 715,00-Total Item: 31.460,00.
Perfazendo o valor total dos Itens de R\$ 2.183.453,50 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

2. RAIMUNDO MESSIAS GUIMARAES - ME – CNPJ Nº 12.069.525/0001-62 para os Itens:
01 ADESIVOS EM VINIL VISTORIADO – TÁXI. Valor Unit.: 6,98-Total Item: 2.094,00; **02** ADESIVOS EM VINIL CARRO SOM Valor Unit.: 7,00-Total Item: 350,00; **12** PLOTAGENS A2 Valor Unit.: 18,00-Total Item: 738,00; **17** PLOTAGEM COM PELÍCULA Valor Unit.: 110,00-Total Item: 110.000,00; **27** LIVROS DA 1 HABILITAÇÃO FORMAÇÃO DE CONDUTORES Valor Unit.: 18,00-Total Item: 9.000,00; **29** BANNERS EM LONA VINIL FOSCA 440GRS Valor Unit.: 65,00-Total Item: 1.625,00; **36** FAIXAS EM LONA VINIL Valor Unit.: 400,00-Total Item: 4.000,00; **43** FAIXAS EM TECIDO Valor Unit.: 220,00-Total Item: 3.960,00; **46** TESTEIRAS EM LONA VINIL Valor Unit.: 2.750,00-Total Item: 99.000,00; **47** BLOCOS DE ANOTAÇÕES Valor Unit.: 3,00-Total Item: 600,00; **50** BLOCOS DE CONTROLE DE VISTORIA Valor Unit.: 18,00-Total Item: 180,00; **52** BLOCOS DE SIMULADO 1, Valor Unit.: 18,00-Total Item: 270,00; **54** BLOCOS DE SIMULADO 3 Valor Unit.: 18,00-Total Item: 270,00; **56** BLOCOS DE SIMULADO LAYOUT ARQUIVO, Valor Unit.: 18,00-Total Item: 270,00; **57** BLOCOS DE SIMULADO (EXERCÍCIOS DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) Valor Unit.: 18,00-Total Item: 270,00; **63** TALÕES DE MULTA EDUCATIVA Valor Unit.: 28,00-Total Item: 168,00; **66** TALÕES DE VISTORIA DE VIATURA VEÍCULOS Valor Unit.: 15,00-Total Item: 600,00; **76** CARTAZES PARA EVENTO Valor Unit.: 3,00-Total Item: 180,00; **81** BOLETINS INFORMATIVO Valor Unit.: 4,80-Total Item: 240,00; **88** CARTILHAS CONSELHO ESCOLAR Valor Unit.: 3,05-Total Item: 2.745,00; **93** CARTÕES DE APRAZAMENTO Valor Unit.: 0,49-Total Item: 245,00; **94** CARTÕES DE VISITA Valor Unit.: 0,45-Total Item: 225,00; **97** CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA MOTOFRETISTA Valor Unit.: 2,00-Total Item: 600,00; **108** CRACHÁS TAMANHO 10X15 Valor Unit.: 0,90-Total Item: 450,00; **109** CRACHÁS IMPRESSÃO POLICROMIA TAMANHO 11CMX9CM Valor Unit.: 0,90-Total Item: 990,00; **120** BLOCOS FICHAS DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO Valor Unit.: 16,70-Total Item: 835,00; **123** FICHAS DE TRIAGEM Valor Unit.: 0,72-Total Item: 360,00; **125** FICHAS INSTRUMENTOS CRAS Valor Unit.: 0,79-Total Item: 237,00; **127** BLOCOS

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, nº 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO Valor Unit.: 29,95-Total Item: 449,25; **129** BLOCOS DE FORMULÁRIOS DE DESEMPENHO DO ALUNO Valor Unit.: 19,99-Total Item: 299,85 e **141** PASTAS CARTÃO TRIPLEX 250GRS Valor Unit.: 4,73-Total Item: 1.655,50; **Perfazendo o valor total dos itens de R\$239.644,60** (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

3. RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ Nº 27.232.288/0001-86 para os Itens:
07 ADESIVOS EM VINIL AUTOCOLANTE Valor Unit.: 1,00- Total Item: 2.660,00; **09** ADESIVOS VINIL COM IMPRESSÃO DIGITA Valor Unit.: 3,00- Total Item: 3.870,00; **11** ADESIVOS EM PAPEL AUTOCOLANTE Valor Unit.: 2,90- Total Item: 3.349,50; **22** CADERNOS DE ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO GEIA VOLUME V, Valor Unit.: 26,50- Total Item: 13.250,00; **23** CADERNOS DE ATIVIDADES GEIA ±CONSOLIDAÇÃO - VOLUME II Valor Unit.: 26,50- Total Item: 10.600,00; **30** BANNERS EM LONA NIGTH DAY Valor Unit.: 59,90- Total Item: 5.391,00; **32** BANNERS EM LONA VINIL TAMANHO 1,20M X 0,90M Valor Unit.: 45,00- Total Item: 17.505,00; **33** BANNERS EM LONA VINIL DIMENSÕES 2,00 X 1,50 Valor Unit.: 110,00- Total Item: 11.000,00; **34** : BANNERS IMPRESSO EM LONA VINIL TAMANHO 1,5M X 1M Valor Unit.: 55,00- Total Item: 43.175,00; **35** FAIXAS DE BANNERS Valor Unit.: 85,90-Total Item: 14.173,50; **37** FAIXAS EM LONA VINIL TAMANHO 3M X 0,80CM Valor Unit.: 130,00- Total Item: 7.150,00; **38** FAIXAS EM LONA VINI TAMANHO 3M X 0,60CM Valor Unit.: 79,90- Total Item: 22.372,00; **39** FAIXAS EM LONA VINIL TAMANHO 5M X 0,80CM Valor Unit.: 169,00- Total Item: 101.569,00; **41** FAIXAS EM LONA VINIL DIMENSÕES 5,00 M X 0,80 CM Valor Unit.: 160,00 Total Item: 12.000,00; **42** FAIXAS EM LONA VINIL DIMENSÕES 4,00M X0,70 CM Valor Unit.: 108,00- Total Item: 46.440,00; **48** BLOCOS DE ANOTAÇÕES Valor Unit.: 1,42- Total Item: 1.136,00; **74** CARTAZES POLICROMIA Valor Unit.: 0,83- Total Item: 4.191,50; **75** CARTAZES EM PAPEL COUCHE BRILHO Valor Unit.: 1,05- Total Item: 8.292,90; **79** CARTAZES, FORMATO A3 Valor Unit.: 0,58- Total Item: 2.966,70; **82** FOLDERS DIMENSÕES 21CM X 29CM Valor Unit.: 1,10- Total Item: 3.300,00; **85** FOLDERS DIMENSÕES 20X30 Valor Unit.: 0,42- Total Item: 3.990,00; **86** FOLDERS POLICROMIA 4X4 Valor Unit.: 0,25- Total Item: 4.250,00; e **110** ENVELOPES TIMBRADOS Valor Unit.: 0,99- Total Item: 4.653,00; **Perfazendo o valor total dos itens de de R\$379.485,10** (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

-CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna-BA 26 de outubro de 2021; Luciane de C S Barreto-Pregoeira Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do relatório apresentado pela Pregoeira designada da Prefeitura Municipal de Itabuna, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2021**, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE:**

I. Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0034/2021** que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

II. Homologar o objeto desta Licitação, seu valor total às seguintes empresas:

❖ **GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA CNPJ Nº 63.201.867/0001-25** para os Itens:

03 ADESIVOS EM VINIL; TAM 14X14 CM Valor Unit.: 8,50 Total Item: 8.500,00; **04** ADESIVOS EM VINIL, TAM 8X8 CM Valor Unit.: 7,00 Total Item: 2.800,00; **05** ADESIVOS EM VINIL; TAM 14X14 CM Valor Unit.: 8,50 Total Item: 850,00; **06** ADESIVOS EM VINIL; TAM 6X6 CM Valor Unit.: 2,00 Total Item: 2.320,00; **13** ADESIVOS PERFURADO, VINIL; Valor Unit.: 65,00 Total Item: 13.000,00; **14** PLOTAGENS COM ADESIVO LEITOSO; Valor Unit.: 25,00 Total Item: 4.875,00; **15** PLOTAGENS DE VEÍCULOS; Valor Unit.: 120,00 Total Item: 24.000,00; **16** PLOTAGENS EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO; Valor Unit.: 82,00 Total Item: 82.000,00; **18** PLOTAGENS DE ADESIVO EM VINIL BOPP, Valor Unit.: 75,00 Total Item: 15.000,00; **19** PLOTAGENS DE ADESIVO EM VINIL BRILHOSO, Valor Unit.: 95,00 Total Item: 475.000,00; **20** : BUSDOORS EXTERNO TRASEIRO + COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA LAYOUT, Valor Unit.: 490,00-Total Item: 475.000,00; **21** AGENDAS COM 400 PÁGINAS, Valor Unit.: 35,00-Total Item: 2.800,00; **24** ENCADERNAÇÕES DE ATAS DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, Valor Unit.: 130,00-Total Item: 650,00; **25** ENCADERNAÇÕES DE ATAS DE RESULTADOS FINAIS ANO 2020, Valor Unit.: 110,00-Total Item: 440,00; **26** REENCADERNAÇÕES DE ATAS DE RESULTADOS FINAIS ANO 2019, Valor Unit.: 199,00- Total Item: 995,00; **28** BANNERS LONA VINIL 440GRS, Valor Unit.: 85,00-Total Item: 2.550,00; **31** BANNERS EM LONA VINIL 440G, Valor Unit.: 22,00-Total Item: 2.046,00; **40** FAIXAS IMPRESSA, Valor Unit.: 220,00- Total Item: 12.980,00; **44** LONAS BACK DROPS, Valor Unit.: 600,00-Total Item: 9.600,00; **45** MAPAS COM LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITABUNA Valor Unit.: 45,00-Total Item: 675,00; **49** BLOCOS DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEÍCULOS DA SESTTRAN Valor Unit.: 12,00-Total Item: 840,00; **51** BLOCOS TIMBRADO Valor Unit.: 3,70-Total Item: 2.220,00; **53** BLOCOS DE SIMULADO (EXERCÍCIOS DE DIREÇÃO DEFENSIVA - SIMULADO 2) Valor Unit.: 7,00-Total Item: 105,00; **55** BLOCOS DE SIMULADO (EXERCÍCIOS DE LEGISLAÇÃO - SIMULADO 1) Valor Unit.: 12,00-Total Item: 180,00; **58** BLOCOS REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, Valor Unit.: 15,00-Total Item: 750,00; **59** TALÕES AUTO DE EMBARGO, Valor Unit.: 15,00- Total Item: 750,00; **60** TALÕES DE APREENSÃO, Valor Unit.: 17,00 Total Item: 850,00; **61** TALÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO, Valor Unit.: 12,00-Total Item: 6.000,00; **62** TALÕES DE AVISO DE INFRAÇÃO, Valor Unit.: 12,00-Total Item: 6.000,00; **64** TALÕES DE MULTA, Valor Unit.: 15,00-Total Item: 750,00; **65** TALÕES DE RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, Valor Unit.: 12,00-Total Item: 840,00; **67** TALÕES NOTIFICAÇÃO COM 50 FOLHAS, Valor Unit.: 16,50-Total Item: 825,00; **68** TALÕES NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTO DE INFRAÇÃO, Valor Unit.: 16,50-Total Item: 825,00; **70** CANETAS PERSONALIZADAS E LAYOUT, Valor Unit.: 4,95-Total Item: 1.287,00; **71** CANETAS PERSONALIZADAS, Valor Unit.: 4,95-Total Item: 14.850,00; **72** CALENDÁRIOS LETIVO (CARTAZ)

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ: 14.147.490/0001-68.

Valor Unit.: 1,99-Total Item: 3.980,00; **73** CARTAZES POLICROMIA 4X0, Valor Unit.: 3,00-Total Item: 2.280,00; **77** CARTAZES, FORMATO 04 Valor Unit.: 1,05-Total Item: 2.730,00; **78** CARTAZES, FORMATO 08 Valor Unit.: 1,20-Total Item: 1.380,00; **80** CARTAZES, DIMENSÕES 43X30CM Valor Unit.: 3,25-Total Item: 3.380,00; **83** FOLDERS DIMENSÕES 21CM X 29CM, Valor Unit.: 0,45-Total Item: 1.350,00; **84** FOLDERS DIMENSÕES 20X27, Valor Unit.: 0,45-Total Item: 2.430,00; **87** FOLDERS POLICROMIA FRENTE E VERSO, Valor Unit.: 0,65-Total Item: 1.300,00; **89** CARTILHAS, FORMATO 16 (15X21), Valor Unit.: 0,39-Total Item: 2.574,00; **90** PANFLETOS FRENTE E VERSO, Valor Unit.: 0,15-Total Item: 1.665,00; **91** PANFLETOS VENTAROLAS PAPEL CARTÃO SUPREMO 300GRS, Valor Unit.: 1,40-Total Item: 1.400,00; **92** PANFLETOS POLICROMIA, Valor Unit.: 1,20-Total Item: 1.200,00; **95** CARTÕES IMPRESSÃO 4X4 CORES, Valor Unit.: 0,43-Total Item: 559,00; **96** CERTIFICADOS DA CONCLUSÃO DE CURSO CONDUTOR DE VEÍCULO, Valor Unit.: 2,85-Total Item: 1.425,00; **98** CERTIFICADOS DA CONCLUSÃO DE CURSO PARA MOTOTAXISTA Valor Unit.: 1,50-Total Item: 1.050,00; **99** CERTIFICADOS, FORMATO A4 Valor Unit.: 1,70-Total Item: 3.740,00; **100** CERTIFICADOS, FORMATO A4, Valor Unit.: 1,50-Total Item: 3.600,00; **101** CERTIFICADOS, FORMATO A4, POLICROMIA 4X0 Valor Unit.: 1,80-Total Item: 3.060,00; **102** CONVITES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GRS, Valor Unit.: 1,50-Total Item: 600,00; **103** CONVITES FORMATO 32 (10X15CM) Valor Unit.: 0,80-Total Item: 240,00; **104** CONVITES FORMATO 16 (15X21) Valor Unit.: 0,45-Total Item: 4.725,00; **105** CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DIGITALIZADA Valor Unit.: 18,00-Total Item: 28.800,00; **106** CRACHÁS TAMANHO 8,5X5,4CM Valor Unit.: 12,00-Total Item: 1.812,00; **107** CRACHÁS FORMATO 32 Valor Unit.: 3,00-Total Item: 240,00; **111** ENVELOPES TIMBRADOS Valor Unit.: 1,00-Total Item: 5.450,00; **112** ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO Valor Unit.: 1,00-Total Item: 300,00; **113** FICHAS DE ANAMNESE Valor Unit.: 0,90-Total Item: 270,00; **114** FICHAS DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO PARA O CEPEO Valor Unit.: 0,80-Total Item: 400,00; **115** FICHAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO Valor Unit.: 0,80-Total Item: 400,00; **116** FICHA DE ENCAMINHAMENTO EXTERNO Valor Unit.: 0,80-Total Item: 240,00; **117** FICHAS DE JUSTIFICATIVA DE FALTAS PARA ATENDIMENTO Valor Unit.: 0,80-Total Item: 240,00; **118** BLOCOS FICHAS DE MATRÍCULA Valor Unit.: 25,50-Total Item: 127,50; **119** FICHAS DE QUADRO DE VISITAS Valor Unit.: 0,80-Total Item: 240,00; **121** FICHAS DE RELATÓRIO DEVOLUTIVO PARA ATENDIMENTO NO CEPEI Valor Unit.: 0,55-Total Item: 275,00; **122** BLOCOS DE FICHAS DE TERMO DE REMOÇÃO Valor Unit.: 25,00-Total Item: 1.250,00; **124** BLOCOS DE FICHAS DE VISTORIA DE VIATURAS Valor Unit.: 31,00-Total Item: 465,00; **126** FLÂMULAS TRIANGULAR Valor Unit.: 1,24- Total Item: 3.720,00; **128** BLOCOS FORMULÁRIOS DE DEFESA PRÉVIA. Valor Unit.: 15,00-Total Item: 1.500,00; **130** BLOCOS FORMULÁRIOS DE DESEMPENHO DO INSTRUTOR TEÓRICO Valor Unit.: 20,00- Total Item: 300,00; **131** BLOCOS FORMULÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO DE ENVOLVIDOS Valor Unit.: 20,00- Total Item: 300,00; **132** FORMULÁRIOS HISTÓRICO ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL MODELO 1 Valor Unit.: 0,32-Total Item: 1.600,00; **133** FORMULÁRIOS HISTÓRICO ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL MODELO 2, Valor Unit.: 0,31-Total Item: 1.550,00; **134** PAPÉIS TIMBRADOS Valor Unit.: 0,33-Total Item: 990,00; **135** REGISTROS DE ACOMPANHAMENTO Valor Unit.: 0,40-Total Item: 200,00; **136** FICHAS DE REGISTROS DE ENCAMINHAMENTO Valor Unit.: 0,45-Total Item: 135,00; **138** OUTDOORS DIMENSÕES 9 X 3 METROS Valor Unit.: 299,00-Total Item: 32.292,00; **139** OUTDOORS EM LONA VINIL 440GRS Valor Unit.: 3.500,00-Total Item: 35.000,00; **140** PASTAS DIMENSÕES FECHADO 31X22,5CM Valor Unit.: 4,50-Total Item: 9.000,00; **142** PASTAS PAPEL CARTÃO SUPREMO Valor Unit.: 4,90-Total Item: 2.205,00; **143** PASTAS PAPEL RECICLATO Valor Unit.: 5,99-Total Item: 2.995,00; **145** PINS EM METAL PERSONALIZADO Valor Unit.: 27,00-Total Item: 54.000,00; **146** PLACAS CEGAS PUBLICITÁRIAS DIMENSÕES 2,00X1,50M, Valor Unit.: 950,00-Total Item: 19.000,00; **147** PLACAS CEGAS PUBLICITÁRIAS DIMENSÕES 4,00X1,50M, Valor Unit.: 1.930,00-Total Item: 88.780,00; **148** PLACAS CEGAS PUBLICITÁRIAS DIMENSÕES 6,00X1,50 M Valor Unit.: 2.580,00-Total Item: 77.400,00; **149** PLACAS DE HOMENAGENS ACRÍLICAS Valor Unit.: 119,90-Total Item: 2.997,50; **150** PLACAS DE INAUGURAÇÕES Valor Unit.: 1.800,00-Total Item: 54.000,00;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ: 14.147.490/0001-68.

151 PLACAS DE SINALIZAÇÕES Valor Unit.: 2.200,00-Total Item: 66.000,00; **152** PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE Valor Unit.: 32,00-Total Item: 1.280,00; **153** PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC Valor Unit.: 24,50-Total Item: 31.384,50; **154** PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC, 3MM, Valor Unit.: 45,90-Total Item: 45.900,00; **155** PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC, 3MM, Valor Unit.: 480,00-Total Item: 240.000,00; **156** PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC, 3MM Valor Unit.: 69,90-Total Item: 9.786,00; **157** PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM POLIESTIRENO ADESIVADA DE2MM; Valor Unit.: 38,00-Total Item: 760,00; **158** PLACAS EM AÇO INOX Valor Unit.: 1.200,00-Total Item: 13.200,00; **159** PLACAS EM ACRÍLICO Valor Unit.: 10,00-Total Item: 2.500,00; **160** QUADROS DE AVISO DIMENSÕES 100CM X 200CM, Valor Unit.: 3.450,00-Total Item: 103.500,00; **161** QUADROS DE AVISO 100CM X 300CM Valor Unit.: 5.450,00-Total Item: 54.500,00; **162** TAPETES DE VINIL Valor Unit.: 1.030,20-Total Item: 20.604,00; **163** TAPETES DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL Valor Unit.: 1.280,00- Total Item: 51.200,00; **164** TAPETES SINTÉTICO EM FIBRA DE VINIL, 100%PVC Valor Unit.: 775,90-Total Item: 23.277,00; **165** TOTENS PERSONALIZADOS VERTICAL EM PVC Valor Unit.: 3.020,00-Total Item: 151.000,00; **166** TOTENS DIRECIONAL Valor Unit.: 3.030,90-Total Item: 90.927,00; **167** TOTENS TIPO DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL Valor Unit.: 715,00-Total Item: 31.460,00. **Perfazendo o valor total dos Itens de R\$ 2.183.453,50** (dois milhões e cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

❖ **RAIMUNDO MESSIAS GUIMARAES - ME** – CNPJ Nº 12.069.525/0001-62 para os Itens:

01 ADESIVOS EM VINIL VISTORIADO – TÁXI. Valor Unit.: 6,98-Total Item: 2.094,00; **02** ADESIVOS EM VINIL CARRO SOM Valor Unit.: 7,00-Total Item: 350,00; **12** PLOTAGENS A2 Valor Unit.: 18,00-Total Item: 738,00; **17** PLOTAGEM COM PELÍCULA Valor Unit.: 110,00-Total Item: 110.000,00; **27** LIVROS DA 1 HABILITAÇÃO FORMAÇÃO DE CONDUTORES Valor Unit.: 18,00-Total Item: 9.000,00; **29** BANNERS EM LONA VINIL FOSCA 440GRS Valor Unit.: 65,00-Total Item: 1.625,00; **36** FAIXAS EM LONA VINIL Valor Unit.: 400,00-Total Item: 4.000,00; **43** FAIXAS EM TECIDO Valor Unit.: 220,00-Total Item: 3.960,00; **46** TESTEIRAS EM LONA VINIL Valor Unit.: 2.750,00-Total Item: 99.000,00; **47** BLOCOS DE ANOTAÇÕES Valor Unit.: 3,00-Total Item: 600,00; **50** BLOCOS DE CONTROLE DE VISTORIA Valor Unit.: 18,00-Total Item: 180,00; **52** BLOCOS DE SIMULADO 1, Valor Unit.: 18,00-Total Item: 270,00; **54** BLOCOS DE SIMULADO 3 Valor Unit.: 18,00-Total Item: 270,00; **56** BLOCOS DE SIMULADO LAYOUT ARQUIVO, Valor Unit.: 18,00-Total Item: 270,00; **57** BLOCOS DE SIMULADO (EXERCÍCIOS DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) Valor Unit.: 18,00-Total Item: 270,00; **63** TALÕES DE MULTA EDUCATIVA Valor Unit.: 28,00-Total Item: 168,00; **66** TALÕES DE VISTORIA DE VIATURA VEÍCULOS Valor Unit.: 15,00-Total Item: 600,00; **76** CARTAZES PARA EVENTO Valor Unit.: 3,00-Total Item: 180,00; **81** BOLETINS INFORMATIVO Valor Unit.: 4,80-Total Item: 240,00; **88** CARTILHAS CONSELHO ESCOLAR Valor Unit.: 3,05-Total Item: 2.745,00; **93** CARTÕES DE APRAZAMENTO Valor Unit.: 0,49-Total Item: 245,00; **94** CARTÕES DE VISITA Valor Unit.: 0,45-Total Item: 225,00; **97** CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA MOTOFRETISTA Valor Unit.: 2,00-Total Item: 600,00; **108** CRACHÁS TAMANHO 10X15 Valor Unit.: 0,90-Total Item: 450,00; **109** CRACHÁS IMPRESSÃO POLICROMIA TAMANHO 11CMX9CM Valor Unit.: 0,90-Total Item: 990,00; **120** BLOCOS FICHAS DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO Valor Unit.: 16,70-Total Item: 835,00; **123** FICHAS DE TRIAGEM Valor Unit.: 0,72-Total Item: 360,00; **125** FICHAS INSTRUMENTOS CRAS Valor Unit.: 0,79-Total Item: 237,00; **127** BLOCOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO Valor Unit.: 29,95-Total Item: 449,25; **129** BLOCOS DE FORMULÁRIOS DE DESEMPENHO DO ALUNO Valor Unit.: 19,99-Total Item: 299,85 e **141** PASTAS CARTÃO TRIPLEX 250GRS Valor Unit.: 4,73-Total Item: 1.655,50; **Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 239.644,60** (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

❖ **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** - CNPJ Nº 27.232.288/0001-86 para os Itens:

07 ADESIVOS EM VINIL AUTOCOLANTE Valor Unit.: 1,00- Total Item: 2.660,00; **09** ADESIVOS VINIL COM IMPRESSÃO DIGITA Valor Unit.: 3,00- Total Item: 3.870,00; **11** ADESIVOS EM PAPEL

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ: 14.147.490/0001-68.

AUTOCOLANTE Valor Unit.: 2,90- Total Item: 3.349,50; **22** CADERNOS DE ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO GEIA VOLUME V, Valor Unit.: 26,50- Total Item: 13.250,00; **23** CADERNOS DE ATIVIDADES GEIA ±CONSOLIDAÇÃO - VOLUME II Valor Unit.: 26,50- Total Item: 10.600,00; **30** BANNERS EM LONA NIGTH DAY Valor Unit.: 59,90- Total Item: 5.391,00; **32** BANNERS EM LONA VINIL TAMANHO 1,20M X 0,90M Valor Unit.: 45,00- Total Item: 17.505,00; **33** BANNERS EM LONA VINIL DIMENSÕES 2,00 X 1,50 Valor Unit.: 110,00- Total Item: 11.000,00; **34** : BANNERS IMPRESSO EM LONA VINIL TAMANHO 1,5M X 1M Valor Unit.: 55,00- Total Item: 43.175,00; **35** FAIXAS DE BANNERS Valor Unit.: 85,90-Total Item: 14.173,50; **37** FAIXAS EM LONA VINIL TAMANHO 3M X 0,80CM Valor Unit.: 130,00- Total Item: 7.150,00; **38** FAIXAS EM LONA VINI TAMANHO 3M X 0,60CM Valor Unit.: 79,90- Total Item: 22.372,00; **39** FAIXAS EM LONA VINIL TAMANHO 5M X 0,80CM Valor Unit.: 169,00- Total Item: 101.569,00; **41** FAIXAS EM LONA VINIL DIMENSÕES 5,00 M X 0,80 CM Valor Unit.: 160,00 Total Item: 12.000,00; **42** FAIXAS EM LONA VINIL DIMENSÕES 4,00M X0,70 CM Valor Unit.: 108,00- Total Item: 46.440,00; **48** BLOCOS DE ANOTAÇÕES Valor Unit.: 1,42- Total Item: 1.136,00; **74** CARTAZES POLICROMIA Valor Unit.: 0,83- Total Item: 4.191,50; **75** CARTAZES EM PAPEL COUCHE BRILHO Valor Unit.: 1,05- Total Item: 8.292,90; **79** CARTAZES, FORMATO A3 Valor Unit.: 0,58- Total Item: 2.966,70; **82** FOLDERS DIMENSÕES 21CM X 29CM Valor Unit.: 1,10- Total Item: 3.300,00; **85** FOLDERS DIMENSÕES 20X30 Valor Unit.: 0,42- Total Item: 3.990,00; **86** FOLDERS POLICROMIA 4X4 Valor Unit.: 0,25-Total Item: 4.250,00; e **110** ENVELOPES TIMBRADOS Valor Unit.: 0,99-Total Item: 4.653,00; **Perfazendo o valor total dos itens de de R\$ 379.485,10** (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Itabuna-BA, 26 de outubro de 2021. **Augusto Narciso Castro** Prefeito Municipal



AVISO DE SUSPENSÃO CP 0004-2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0004-2021

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da presidente da Comissão Permanente de Licitação, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura da Concorrência Pública Nº. 0004-2021 marcada para data de 29/12/2021, às 09:00 (nove horas), em virtude de interesse da administração. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário de realização do certame, critério de julgamento: Melhor Técnica, visando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse; valor total estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões). Informações (73) 3214-1469 ou itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br. Noelma Bastos Ferreira Novais - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 9.646 de 12 de abril de 2021. Itabuna, 26 de outubro de 2021.